



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JOÃO SCHEFER DA SILVA
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Laranjeiras do Sul - PR

Na condição de Vereadores deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI N.º 006/2017.

SÚMULA: Altera a redação de diversos artigos da Lei Municipal nº 052/2014, INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL e dá outras providências.

Art. 1º. Após a aprovação da presente proposição fica alterado a redação do artigo nº 116 da Lei Municipal nº 052/2014, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 116 As edificações destinadas ao comércio em geral deverão observar os seguintes requisitos:

V - **todas** as unidades das edificações comerciais deverão ter sanitários que contenham cada um, no mínimo, 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) lavatório, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica, observando que:

a) **acima de 50m²** (cinquenta metros quadrados) de área útil é obrigatório à construção de sanitários separados para os dois sexos, sendo no mínimo 01 (um) adaptado;

LEIA-SE:

Art. 116 As edificações destinadas ao comércio em geral deverão observar os seguintes requisitos:

V - **Exceto as correspondentes bancárias e as lotéricas**, todas as demais unidades das edificações comerciais deverão ter sanitários que contenham cada um, no mínimo, 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) lavatório, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica, observando que:

a) **acima de 100m² (cem metros quadrados)** de área útil é obrigatório à construção de sanitários separados para os dois sexos, sendo no mínimo 01 (um) adaptado;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 15 de MARÇO de 2017.

Clarice B. Viola
CLARICE B. VIOLA
Vereadora - PPS

JÚNIOR GURTAT
Vereador PMDB

JOÃO SCHEFER
Vereador PSC

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguazu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070

Laranjeiras do Sul - PR